



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 227/2024 – São Paulo, terça-feira, 03 de dezembro de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10/2024 - PRESI/GABPRES/ADEG

Estabelece os procedimentos e a metodologia de apuração dos valores de reembolso dos exames médicos integrantes do Programa de Reciclagem Anual de Segurança – PRAS, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes da Política de Segurança Institucional da Justiça Federal, estabelecidas na [Resolução CJF nº 502, de 8/11/2018](#);

CONSIDERANDO o Programa de Reciclagem Anual de Segurança instituído pela [Resolução CJF nº 704, de 29/4/2021](#);

CONSIDERANDO o teor dos expedientes 0016670-13.2024.4.03.8000 e 0280223-55.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer os procedimentos e a metodologia de apuração dos valores de reembolso dos exames médicos integrantes do Programa de Reciclagem Anual de Segurança – PRAS, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região.

Parágrafo único. O planejamento da proposta orçamentária anual deverá contemplar a realização do PRAS, o qual ocorrerá em duas edições anuais, preferencialmente nos meses de maio e novembro.

Art. 2.º A solicitação de reembolso deverá ser devidamente formalizada por expediente administrativo próprio, mediante juntada de recibos, conforme orientações divulgadas pela SEGE, a cada ciclo do PRAS.

Art. 3.º O reembolso ocorrerá em parcela única e em folha de pagamento.

§ 1.º A autorização do reembolso pela Diretoria da SEGE ocorrerá somente após a regular e completa instrução do expediente, com certificação da análise documental e consolidação de quadro demonstrativo do valor a ser reembolsado.

§ 2.º Havendo contestação do valor reembolsado, o pedido de recálculo deverá ser dirigido à Diretoria da SEGE.

Art. 4.º O valor a ser reembolsado será apurado a cada ciclo do PRAS, mediante pesquisa de preços, de acordo com o rol de consultas e exames a serem solicitados pela área médica deste TRF3.

§ 1.º A pesquisa de preços adotará o rol de exames previstos no Anexo IV da [Resolução CJF nº 704/21](#), fixado como mínima referência orientadora a ser apresentada pelos(as) servidores(as) que deverão realizar o PRAS.

§ 2.º Eventuais exames complementares solicitados pela área médica poderão ser reembolsados, após pesquisa de preços que fundamente a análise conclusiva pela compatibilidade do custo apresentado pelo(a) servidor(a) e condicionado à existência de disponibilidade orçamentária.

§ 3.º Para cada exame ou consulta, deverá ser realizada pesquisa de preço em pelo menos cinco estabelecimentos de serviços de saúde, sendo o valor médio obtido a partir da exclusão do menor e do maior valor, com a subsequente divisão dos três valores restantes.

§ 4.º Cada exame ou consulta deverá ser discriminado e individualizado na solicitação a ser entregue ao(a) participante do PRAS, nos recibos entregues à SEGE e na memória de cálculo do valor total do reembolso devido por servidor(a).

§ 5.º Caso a dotação orçamentária anual destinada ao PRAS não seja suficiente para o custeio total do Módulo Médico, deverão ser elencados os exames mínimos obrigatórios para os(as) participantes acima de 40 anos, devendo os servidores abaixo dessa faixa etária participarem da próxima edição do programa.

Art. 5.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/12/2024, às 06:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 6306, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 05-GABAN, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Juiz Federal ROBERTO MODESTO JEUKEN, titular da 7ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal no período de 07 de janeiro a 07 de março de 2025, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal ANDRÉ NABARRETE NETO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021873-68.2015.4.03.8000

Interessado(a): César de Moraes Sabbag

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG licença-saúde no período de 26 de novembro a 25 de dezembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14836, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPI, da 3ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 5 e 12/9/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 5ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 8 e 21/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA ISABEL DO PRADO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, da 4ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21, 22 e 25/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

V - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 10ª Vara Federal Criminal da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 25 e 26/11/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SILVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14847, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRYCYLA RAYSSA CEZÁRIO DOS SANTOS, da 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Marília/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Tupã/SP, nos dias 25 e 26/11/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANELISE TESSARO, designada na titularidade da Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14877, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GISELLE REGINA SPESSATTO CHAISE, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Piracicaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da referida Subseção, nos dias 25 e 26/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULOVICH DE LIMA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 14850, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta FERNANDA AIME LAMP WAICK, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Araçatuba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da referida Subseção, nos dias 25 e 26/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3951, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Juíza Federal convocada RAECLER BALDRESCA compensação no dia 10 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14855, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA FERNANDA RIBEIRO LIMA SALLES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Avaré/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal FLÁVIA SERIZAWA E SILVA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14856, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE DO AMARAL, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Jaú/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 23/11/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal TIAGO BITENCOURT DE DAVID.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14858, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto VICTOR DE ALMEIDA SILVEIRA, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete da referida Subseção, no período de 28/11 a 8/12/2024, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICCARDO SPENGLER HIDALGO SILVA, da 2ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Guarulhos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 23/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14861, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADOLPHO AUGUSTO LIMA AZEVEDO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Limeira/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 27/11/2024, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14865, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Thiago da Silva Motta, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara Federal da referida Subseção, nos dias 16 e 17/10/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 14 e 29/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São José dos Campos/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 22 e 28/11/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ATO CJF3R Nº 14867, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Campinas/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 21 a 29/11/2024, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal JANAINA MARTINS PONTES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14872, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto JOÃO PEDRO SARMENTO DIAS TURÍBIO, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18, 19, 21 e 22/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal DEBORA CRISTINA THUM.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0015933-59.2014.4.03.8000

Interessado(a): Ricardo William Carvalho dos Santos

Informação DMAG 11477974: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 851 (oitocentos e cinquenta e um) dias, referentes ao período de 01/08/2005 a 29/11/2007, trabalhado no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14843, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara Federal da referida Subseção, no dia 27/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 18 e 19/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ADSON JEAN MENDES LAVOR, da 4ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 22/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

IV - Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta RENATA CRISTINA PEREIRA, da 1ª Vara-Gabinete da Subseção Judiciária de Sorocaba/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/11/2024 e no período de 11 a 14/11/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM.ª Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 14853, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MM.ª Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 7ª Vara Federal Previdenciária da Subseção Judiciária de São Paulo/SP, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 4 a 22/11/2024, em decorrência de férias da MM.ª Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 8245, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ADIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO os Encaminhamentos 11480511 DSAU e 11480779 UBAS,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANA PAULA BRAGA COCCO SILVERIO, RF 3539, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Supervisora (FC5), e GERALDO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, RF 2189, Analista Judiciário - Especialidade Enfermagem, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituto do Contrato N.º 04.039.10.2024 (11473926), firmado com a empresa TORRE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.279.286/0001-06, que tem por objeto a contratação de serviços de remoção de pacientes com utilização programada e hora excedente por ambulância de suporte avançado (UTI móvel) com equipamentos e tripulação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 29/11/2024, às 20:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 487, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, de 7 de março de 2007, a Resolução CJF nº 704, de 27 de abril de 2021 e o deliberado no expediente SEI 0016670-13.2024.4.03.8000, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Módulo Médico no Programa de Reciclagem Anual de Segurança - PRAS de 2024 destinado aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, conforme adiante especificado.

Os nomes constantes do item I, relacionados como "APROVADO", correspondem aos participantes aptos à inscrição e realização do Módulo Prático - TAF do PRAS de 2024.

O servidor aprovado deverá observar os dias e horários em que deverá comparecer ao Centro de Treinamento Olímpico conforme inscrição realizada no sistema SINC. Divulgamos que o TAF será realizado nos dias 9, 10, 11 e 12 de dezembro das 12:00h às 14:00h.

I - MÓDULO MÉDICO (em ordem alfabética):

RF	Nome	Resultado
3284	ADEMIR VIEIRA DOS SANTOS	APROVADO
1197	ALEXANDRE COSTA	APROVADO
3738	ALEXANDRE JOSE MONACO FILIPE	APROVADO
233	ALEXANDRE MAGNO CATAO	APROVADO
3007	ANDRE FILIPE SZALONTAI	APROVADO
1278	ANTONIO CARLOS PEREIRA	APROVADO
428	ANTONIO EDGAR RODRIGUES DE ALMEIDA	APROVADO
2602	ANTONIO HEBLING CHIARDELLI	APROVADO
2924	ANTONIO MINADEO	APROVADO
2579	ANTONIO ROBERTO MARQUES	APROVADO
3122	CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE	APROVADO
4432	CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA PIFAI	APROVADO
3690	CLAUDEMIR JOSE DE BRITO	APROVADO
1453	CLAUDINEI DANTAS DE SOUZA	APROVADO
1684	CLAUDIO ANTONIO KLEIN	APROVADO
1446	CLAUDIO ROMERO	APROVADO
4210	CLEIDYSON DE OLIVEIRA MOREIRA	APROVADO
2825	DEJALMA DOS SANTOS	APROVADO
4393	DIEGO MONTEIRO BUECHEM	APROVADO
4395	DOUGLAS DA SILVA VIEIRA	APROVADO
2930	EDNILSON ARGOLLO PEIXOTO	APROVADO
3271	EDNALDO RODRIGUES EVANGELISTA	APROVADO
3832	EDSON DE PAULA ISHI	APROVADO
2536	EDUARDO GUERRA DO ESPIRITO SANTO	APROVADO
3920	EDUARDO SEIHUKU KINJO	APROVADO
2938	ELEUSIS DE CASSIA MAZZI DE AZEVEDO	APROVADO
2217	EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO	APROVADO
3919	FABIANO DE SOUZA BARBOSA	APROVADO
1290	FABIO FAGANELLI	APROVADO
4188	FABRICIO SANTOS GALLETI	APROVADO
1209	FERNANDO DIAS FARO	APROVADO
3998	FERNANDO LOPES NOGUEIRA	APROVADO
1691	FLAVIO ANTONIO RABBATH	APROVADO
4112	GABRIEL HERNANDES PEREIRA	APROVADO
3695	GILCIANO JUNIOR DE MORAIS	APROVADO
3739	HAROLDO PURCINO MAIA FILHO	APROVADO
242	HELDER LUIZ DA SILVA	APROVADO
2934	JEFFERSON ALVES BONATO	APROVADO
1174	JOAO BATISTA RIBEIRO	APROVADO
1198	JOAQUIM COSTA NETO	APROVADO
3135	JOSE ALVES GRIGORIO	APROVADO
1218	JOSE ANTONIO FARINAZZO CASAL	APROVADO
1426	JOSE CARLOS COSTA	APROVADO
234	JOSE EDGARD CATAO NETO	APROVADO
4397	JULIO CESAR DA SILVA	APROVADO

3870	KLEBER LEANDRO NASCIMENTO PIRES	APROVADO
3830	LEANDRO DO AMARAL	APROVADO
4392	LEONARDO CASSIANO DE SOUZA	APROVADO
2967	LUIS EDUARDO SCAPPATICCI	APROVADO
279	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	APROVADO
1698	LUIZ FERNANDO NETO	APROVADO
3087	MARCELO MANUEL BATISTA	APROVADO
4391	MARCIO FABIANO ARAUJO DA SILVA	APROVADO
1816	MAURICIO SILVA FERREIRA	APROVADO
3142	MILTON SCOCCA	APROVADO
2255	OLAVO ADRIANO MORETT	APROVADO
3979	PAULO CESAR DA SILVA	APROVADO
2999	PAULO CESAR DA TRINDADE	APROVADO
2968	PAULO SERGIO DE SOUZA	APROVADO
1806	RENATO ALFEU DE MARCO	APROVADO
4068	RENATO ALMEIDA FERNANDES	APROVADO
1715	RICARDO CARDOSO	APROVADO
2509	RICARDO GRISANTI	APROVADO
1175	ROBERTO LUIS CAMPOS LARA	APROVADO
4016	RODRIGO PINHEIRO	APROVADO
236	ROGERIO DELGADO	APROVADO
1507	SERGIO GOUVEIA DA SILVA	APROVADO
4396	THIAGO ANTONIO BEZERRA MARQUES	APROVADO
1228	UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR	APROVADO
1461	VALDEMAR PIRES LEITE	APROVADO
2578	VALDEMIR POSSAR	APROVADO
280	VALTER NAZARETH MACHADO	APROVADO
4235	VITOR LISBOA MENDONCA	APROVADO
1497	WAGNER FONGARO	APROVADO
1414	WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA	APROVADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes**, **Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2024, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474171/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021436-61.2014.4.03.8000

Documento nº 11474171

Conforme documento 11474164, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGIANE DA SILVA PAIXAO, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474302/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 11474302

Conforme documento 11474298, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, nos dias 28/11/2024 e 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474345/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11474345

Conforme documento 11474336, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 25/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474443/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006139-04.2020.4.03.8000

Documento nº 11474443

Conforme documento 11474438, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA EMIDIO, no período de 26/11/2024 a 09/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474500/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020593-81.2023.4.03.8000

Documento nº 11474500

Conforme documento 11474492, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SABRINA SODRE SILVA, no dia 26/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474524/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040984-67.2017.4.03.8000

Documento nº 11474524

Conforme documento 11474510, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO DIAS SAMESHIMA, no período de 25/11/2024 a 04/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474376/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 11474376

Conforme documento 11474362, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no período de 28/11/2024 a 20/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474409/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009150-80.2016.4.03.8000

Documento nº 11474409

Conforme documento 11474395, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME DURAND ALVES, no dia 26/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474424/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025696-69.2023.4.03.8000

Documento nº 11474424

Conforme documento 11474190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUYSA ROCHA GUIMARAES FERREIRA, no dia 28/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11474312/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000403-44.2016.4.03.8000

Documento nº 11474312

Conforme documento 11471533, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES, no período de 27/11/2024 a 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11465961/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010163-12.2019.4.03.8000

Documento nº 11465961

Conforme documento 11465952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANGELA OOGUI MAKIYAMA, no período de 07/11/2024 a 06/01/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11462112/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027643-37.2018.4.03.8000

Documento nº 11462112

Conforme documento 11462098, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS SOPHIA FREITAS, no período de 13/11/2024 a 12/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11479467/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 11479467

Conforme documento 11479459, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LACRUZ, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11479444/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015611-05.2015.4.03.8000

Documento nº 11479444

Conforme documento 11479430, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELLE RIBEIRO SANTOS, no dia 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11479276/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022898-53.2014.4.03.8000

Documento nº 11479276

Conforme documento 11479254, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor NELMIR PERALTA PIRES, no dia 28/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478540/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025077-57.2014.4.03.8000

Documento nº 11478540

Conforme documento 11478532, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARINA FERREIRA DAS NEVES, nos dias 28/11/2024 e 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478518/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033314-75.2017.4.03.8000

Documento nº 11478518

Conforme documento 11478508, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILDNER MARCEL VIEIRA, no dia 28/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478498/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000010-56.2015.4.03.8000

Documento nº 11478498

Conforme documento 11478490, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MONICA RODRIGUES GIMENEZ, no período de 28/11/2024 a 12/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478486/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000413-25.2015.4.03.8000

Documento nº 11478486

Conforme documento 11478478, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora HELIANE AZEVEDO, no dia 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478467/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006660-41.2023.4.03.8000

Documento nº 11478467

Conforme documento 11478456, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor YURE ALVES DE SOUZA SANTOS, no dia 28/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478441/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000399-70.2017.4.03.8000

Documento nº 11478441

Conforme documento 11478431, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO GUILHERME PEREIRA, no período de 26/11/2024 a 03/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11478414/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023819-12.2014.4.03.8000

Documento nº 11478414

Conforme documento 11478405, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GILMAR VIEIRA PINHEIRO, nos dias 28/11/2024 e 29/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11475209/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 11475209

Conforme documento 11475190, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 27/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11475951/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022735-39.2015.4.03.8000

Documento nº 11475951

Conforme documento 11475942, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MASSAKO YAMAGUTI CORDEIRO ROSA, no dia 27/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11479492/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0031013-29.2015.4.03.8000

Documento nº 11479492

Conforme documento 11475236, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ALEXANDRE DE CASSIO BARREIRA, no dia 28/11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11479923/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003247-30.2017.4.03.8000

Documento nº 11479923

Conforme documento 11479905, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA ROBERTI MARTINS LIMA CAPARROZ, no período de 27/11/2024 a 19/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11479962/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 11479962

Conforme documento 11479957, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, nos dias 05/12/2024 e 06/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 29/11/2024, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11480252/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040608-37.2024.4.03.8000

Documento nº 11480252

Defiro o pedido de afastamento de José Esiquiel de Carvalho Freitas, RF 1011, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 26/11/2024 a 03/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11480324/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0040840-49.2024.4.03.8000

Documento nº 11480324

Defiro o pedido de afastamento Gisele Motta Revito, RF 1721, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 28/11/2024 a 05/12/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 29/11/2024, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 8243, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **ALISON SANTOS CALADO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 02/12/2024, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF 3R Nº 690, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o disposto no art. 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o art. 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0039641-89.2024.4.03.8000,

RESOLVE:

REQUISITAR o servidor **ALISON SANTOS CALADO**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária de São Paulo, para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a teor dos arts. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112/90 e 36 e seguintes da Resolução nº 5/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luís Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 29/11/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSF

DECISÃO Nº 11474522/2024 - DFORSF/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0008765-51.2024.4.03.8001

EMPRESA: HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

- Acolho os termos da Informação nº 97/2024 – DICT/SUFT (doc. 11474498).
- INDEFIRO** o pedido de reconsideração apresentado pela empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, ante a falta de apresentação de novos argumentos que pudessem desconstituir a Decisão DFOR nº 11425892.
- Posto isso, mantenho integralmente a Decisão DFOR nº 11425892.
- Cientifique-se a empresa **HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** do teor desta decisão e da Informação epigrafada, por uma das formas preconizadas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.
- Após, dê-se cumprimento aos itens 4 a 6 da Decisão DFOR nº 11425892.
- Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11476922/2024 - DFORSF/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0013784-38.2024.4.03.8001

1. Acolho os termos da Informação nº 98/2024 - DICT/SUFT (doc. 11476915).

2. Em observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo requerido pela empresa **R2A CONSTRUÇÕES LTDA.**, para apresentar Defesa Prévia, por mais 3 (três) dias úteis.

3. Cientifique-se a empresa **R2A CONSTRUÇÕES LTDA.** desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11477471/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003740-57.2024.4.03.8001

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 194/2024 – DICT/SUFT (doc. 11477461).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 54.373,28 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)**, pela não manutenção de sua regularidade fiscal junto à Receita Federal durante a vigência contratual, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 8, subitem 8.1, do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação das sanções aqui mencionadas, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial – DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe, bem como para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11478744/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90053/2024 - UASG 090017

Processo nº 0009452-28.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para Reforma das Fachadas (Esquadrias e Paredes) do Juizado Especial Federal da Seção Judiciária de São Paulo (JEF-SP) compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento).

Obtenção do edital: a partir de 02/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adhrsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 17/12/2024, às 11h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/12/2024, às 11h00.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/11/2024, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11479002/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2024 - UASG 090017

Processo nº 0002571-35.2024.4.03.8001

Objeto: Execução de serviços de adequação do sistema de prevenção e combate a incêndio da nova sede do Fórum Federal de Mogi das Cruzes/SP.

Obtenção do edital: a partir de 02/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico adhrsp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 17/12/2024, às 13h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 17/12/2024, às 13h00.

São Paulo, 29 de novembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 29/11/2024, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11473274/2024 - DFORS/SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006382-03.2024.4.03.8001

EMPRESA: COMERCIALADIVOT LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 54/2024 – DICT/SUFT (doc. 11473270).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **COMERCIAL ADIVOT LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

3. Intime-se a empresa **COMERCIAL ADIVOT LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a teor do disposto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

3. Encaminhem-se os autos à Divisão de Compras e Licitações – DULI para ciência dos termos do Parecer em epígrafe e desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11467985/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006425-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 193/2024 – DICT/SUFT (doc. 11467849).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 616,18 (seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD no dia 10 de abril de 2024 e pelo atraso na cobertura do posto 44HD no dia 30 de abril de 2024, no Fórum Federal de Osasco, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato n. 04.822.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11477642/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003628-88.2024.4.03.8001

EMPRESA: CIBAM ENGENHARIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 195/2024 – DICT/SUFT (doc. 11477603).

2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas contratadas, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.

3. No caso em análise, não houve a prática de atos que ensejassem a aplicação de penalidade, pela inexistência de descumprimento contratual passível de penalização.

4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e **não aplico qualquer penalidade** à empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.**

5. Cientifique-se a empresa **CIBAM ENGENHARIA LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.

6. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

7. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que cientifique a **BMG SEGUROS S/A** desta decisão.

8. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 29/11/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 55, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, DE 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,.,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (11464443), publicada em 28/11/2024, para **ALTERAR** o **REGISTRO FUNCIONAL DO FISCAL SUBSTITUTO** do Contrato nº **04.746.10.20** (doc. 5946461), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 12.039.966/0001-11, conforme e-mail (11470325);

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUFR Nº 56, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA - DFOR Nº 19, DE 04 DE MAIO DE 2018 (3689284).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 52, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024 (11464157), publicada em 28/11/2024, para **ALTERAR** o **REGISTRO FUNCIONAL DO FISCAL SUBSTITUTO** do Contrato nº **04.860.10.24** (10924989), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **GENTE SEGURADORAS.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, conforme e-mail (11470325), o servidor:

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 2004, CPF: 064.472.468-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUAI Nº 102, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.815.10.24 (11449160), Processo SEI n. 0012989-32.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de vidros e acessórios diversos, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 CPF 296.461.078-93

Substituta: Elaine Oliveira da Mata - RF: 6567 - CPF: 126.843.168-05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11483363/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2024 - UASG 090017

Processo nº 0010701-14.2024.4.03.8001

Objeto: Prestação do serviço de elaboração de projeto arquitetônico e complementares para reforma das fachadas (esquadrias e paredes) do Fórum Federal de Santos – 4ª Subseção Judiciária, compreendendo: Levantamento Cadastral, Avaliação da Envolória, Estudo de Viabilidade e Preliminar, Anteprojeto, Projeto Básico, Projetos Legais e Projeto Executivo (inclusive Orçamento), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 03/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admisp-sul@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/12/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/12/2024, às 09h00.

São Paulo, 02 de dezembro de 2024.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos**, Pregoeiro, em 02/12/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIASUSG Nº 88, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 53, DE 07 de março de 2024 (10644564) publicada em 13/03/2024, para **EXCLUIR** como fiscal substituto da contratação decorrente dos Contratos 12.1295.10.24 (10536155) e N.I. 12.1296.10.24 (10536175), homologada com as empresas **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 05.293.074/0001-87 e TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.083.148/0001-13.**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

Fórum Federal de São Paulo Cível

Fiscal Substituto: Sérgio Luis Laragnoit, RF:1837, CPF: 091.844.838-73.

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal de São Paulo Cível

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 2004, CPF 064.472.468-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASUSG Nº 87, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 20, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2022 (9294365) publicada em 23/01/2023, para **EXCLUIR** como fiscal substituto da contratação decorrente do Contrato N.I. 08.372.10.22 (9294356), homologada com a empresa **DIGISENSOR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº: 01.775.353/0001-26**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

Fórum Federal de São Paulo Cível

Fiscal Substituto: Sérgio Luis Laragnoit, RF:1837, CPF: 091.844.838-73.

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal de São Paulo Cível

Fiscal Substituto: Wagner Roberto Lunardi, RF 2004, CPF 064.472.468-40

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASUNS Nº 56, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSF n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Fiscal substituto do Contrato nº 04.822.10.23 (doc. SEI 9895901), cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância patrimonial privada, armada e/ou desarmada, da Região I, Item I, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.**, gerenciado pela Divisão de Segurança Institucional, o seguinte servidor:

FÓRUM FEDERAL CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA

Fiscal Substituto: WAGNER ROBERTO LUNARDI - RF:2004 - CPF:064.472.468-40.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua disponibilização eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 40, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. ALTERAR parcialmente a Portaria n.º 30/2024 (10795267) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.842.10.23 (10269791) de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades de Longa Distância Nacional e Internacional (STFC – LDN/LDI), incluindo as ligações de terminais fixos para terminais fixos (DDD) e de terminais fixos para terminais móveis (VC2 e VC3), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **CLARO S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

BAURU

Fiscal Técnico Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Técnico Substituto: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

Fiscal Técnico Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 11/2023 (9589047) e a Portaria n.º 21/2024 (10602975) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 08.379.10.23 (9486553) de prestação de *serviços de manutenção corretiva, adaptativa e preventiva em plataformas de comutação digital (centrais telefônicas)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Dígito Tecnologia S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(NS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

Unidade BAURU

Fiscal Técnico Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Técnico Substituto: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

Unidade CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

Fiscal Técnico Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Unidade SP - CÍVEL

Fiscal Técnico Titular: Cristiane Akemi Kurashima, RF 3146, CPF 193.845.538-08

Fiscal Técnico Substituto: Regina de Lourdes Fanti, RF 6198, CPF 144.147.828-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTANº 38, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria n.º 69, de 21 de março de 2022 (8590712).

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria n.º 9/2022 (9108604) e a Portaria n.º 20/2024 (10602940) de nomeação de fiscais do Contrato n.º 04.789.10.22 (9059071) de prestação de *Serviço Telefônico Fixo Comutado na modalidade Discagem Direta a Ramal (STFC-DDR), com fornecimento, instalação e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de Feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com chamadas locais para telefones fixos ou móveis (VCI)*, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa **Telefônica Brasil S.A.**, destituindo os atuais fiscais do(s) ITEM(ENS) abaixo e nomeando os seguintes servidores:

ITEM 07: Unidade BAURU

Fiscal Técnico Titular: Daniela Galicia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fiscal Técnico Substituto: Elaine Mesquita, RF 5512, CPF 078.993.618-69

ITEM 12: Unidade CATANDUVA

Fiscal Técnico Titular: Val Emerson Araldi, RF 7113, CPF 136.982.178-64

Fiscal Técnico Substituto: Allan Ricardo Quilice, RF 9025, CPF 297.094.018-31

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 29/11/2024, às 13:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO

Processo nº 0009184-71.2024.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 11019650/2024, firmado em 25/11/2024; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 144 (cento e quarenta e quatro) itens informática; Fundamento Legal: Resolução CJF Nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CÉSAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 29/11/2024, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo nº 0022616-31.2022.4.03.8001; Espécie: Termo de Doação Externa 10213998/2023, firmado em 13/11/2024; Doador: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Donatário: INSTITUTO NOVA ÁGORA DE CIDADANIA – INAC/SP; Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de 35 (trinta e cinco) itens informática; Fundamento Legal: Resolução CJF Nº 880/2024, Resolução PRES Nº 579/2023; Signatários: pelo Doador, o Doutor PAULO CESAR CONRADO, Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, e pelo Donatário, o Senhor JÚLIO CÉSAR HESSEL, Presidente do Instituto Nova Ágora de Cidadania.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mazo de Oliveira, Supervisor**, em 29/11/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORS P Nº. 240, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constituiu Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Ordem de Serviço nº 3, de 09 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0013317-59.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Materiais de Consumo existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens de Consumo da Seção Judiciária de São Paulo:

- I - Norma Lucia da Cunha Soares, RF 3744;
- II - Kátiuscia Amantes de Souza, RF 5891;
- III - Aurélio Vasconcelos Reis, RF 1975;
- IV - Rodolfo Takeshi Nakasumi, RF 7263;
- V - Carmen Lúcia Uehara Gil da Silva, RF 1352;
- VI - Cesar Augusto Nakamura, 7084;
- VII - Valdir de Souza, RF 4603;
- VIII - Carlos César da Silva Soares, RF 4153;
- IX - Cláudia Rafael Amancio Nasrallah, RF 5309;
- X - Maria Aparecida do Nascimento, RF 3315;
- XI - Thais Amaral Di Fini, RF 2827;
- XII - Paula Assunção de Andrade Alonso, RF 6978;
- XIII - Solange Evangelista Silva, RF 1042;
- XIV - Laneluci Moraes Sabater, RF 1046;
- XV - Diego Turcatti Lima, RF 7883;
- XVI - Gleise Marcia Silva, RF 1730.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORS P Nº. 241, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Constituiu Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 880, de 29 de abril de 2024, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9.º da Ordem de Serviço nº 3, de 09 de março de 2019, desta Diretoria do Foro, que disciplina a elaboração, a organização e os procedimentos para a realização do inventário patrimonial anual dos bens permanentes e de consumo no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o teor do expediente nº 0013317-59.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes existentes na Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo para o exercício de 2024.

São Paulo: Art. 2.º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), sob a presidência da primeira, para compor a Comissão de Inventário Patrimonial Anual dos Bens Permanentes da Seção Judiciária de

- I - Mara Rúbia Marreiro Novaes Bertani, RF 920;
- II - Vanessa Maria Rodrigues, RF 7783;
- III - Edith Nakasone, RF 1033;
- IV - Eronilda Barbosa da Silva, RF 1575;
- V - Sueli Barbosa, RF 854;
- VI - Carla Rodrigues de Souza, RF 6563;
- VII - Rubens de Mello Gabarron, RF 8441;
- VIII - Julio Gazzetti Yamashita, RF 5906;
- IX - Marcos Henrique Saat, RF 3065;
- X - Marilda Aparecida Amaral, RF 633.

Parágrafo único. A presidente será substituída em suas ausências e impedimentos pelo membro seguinte na ordem de designação constante no *caput* deste artigo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 242, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas e Ribeirão Preto.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONTRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO as solicitações contidas no Ofício nº 13 - CAMP-DSUJ (doc. 11468880) e no Ofício nº 4 - RIBP-DSUJ/RIBP-DUAR (doc. 11472850);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Campinas, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Ricardo Uberto Rodrigues;

II - Juíza Coordenadora-Adjunta: Dra. Silene Pinheiro Cruz.

Art. 2.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Jonathas Celino Paola;

II - Juiz Coordenador-Adjunto: Dr. Vitor Elias Venturim.

Art. 3.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 4.º Fica revogada a Portaria nº 81/2022 (doc. 8718871) e nº 0500464/2014, da Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 243, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jaú e São Bernardo do Campo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONTRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60, de 21 de novembro de 2024, desta Diretoria do Foro, que institui as Comissões e Subcomissões de Avaliação e Gestão Documental no âmbito da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 5 - JAU-DSUJ/JAU-NUAR (11464059) e no Ofício nº 2 - SBCP-DSUJ/SBCP-DUAR (doc. 11462634);

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI nº 0015874-68.2014.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de Jaú, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juiz Coordenador: Dr. Pedro Henrique do Amaral.

Art. 2.º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, que passa a ser constituída da seguinte forma:

I - Juíza Coordenadora: Dra. Femandia Oliveira Cardoso;

II - Juiz Coordenador-Adjunto: Dr. Leandro Bacich Scarabel Soares.

Art. 3.º Caberá a(o) Magistrado(a) Coordenador(a) a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3.º, § 2.º, da Ordem de Serviço nº 60/2024, desta Diretoria do Foro.

Art. 4.º Ficam revogadas as Portarias nº 0500681/2014, nº 0620011/2014, nº 7/2017 (doc. 2519887) e nº 21/2018 (3953224), desta Diretoria do Foro, e demais disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em exercício, em 29/11/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORSP Nº. 245, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instituto de Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 349, de 23 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que institui o Centro de Inteligência do Poder Judiciário – CIPJ e a rede de Centros de Inteligência do Poder Judiciário como objetivo de identificar e propor tratamento adequado de demandas estratégicas ou repetitivas e de massa no Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 499, de 1º de outubro de 2018, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a instituição do Centro Nacional e dos Centros Locais de Inteligência da Justiça Federal e em seu art. 11, inciso II afirma competir aos Centros Locais de Inteligência a identificação e monitoramento de demandas judiciais repetitivas ou de massa, bem como dos temas que apresentem maior número de controvérsias, por meio de estudos e levantamentos técnicos, inclusive dados estatísticos;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 127, de 15 de Fevereiro de 2022, que recomenda aos tribunais a adoção de cautelas visando a coibir a judicialização predatória que possa acarretar o cerceamento de defesa e a limitação da liberdade de expressão;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 159, de 23 de outubro de 2024, que recomenda medidas para identificação, tratamento e prevenção da litigância abusiva;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 33, de 20 de julho de 2018, da Diretoria do Foro, que institui o Centro Local de Inteligência da Justiça Federal na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica CLISP n.º 22/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir demandas abusivas que sobrecarregam o sistema judiciário prejudicando o acesso à justiça;

CONSIDERANDO o teor do expediente SEI n.º 0016054-35.2024.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Essa Portaria institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), procedimento de consulta direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP sobre a existência de situações de litigância predatória.

Parágrafo único. O procedimento de consulta é voluntário, de natureza administrativa, não gerando efeitos sobre processos em tramitação.

Art. 2.º O procedimento de consulta poderá ser iniciado por qualquer magistrado, pela Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo ou por órgão vinculado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

§1.º A consulta deverá ser formulada no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e encaminhada ao CLISP.

§2.º O pedido deverá ser fundamentado, expondo o requerente as razões pelas quais entende haver possível quadro de litigância predatória, e instruído com documentos ou menção a documentos existentes em processos em tramitação no PJe que demonstrem as afirmações feitas.

Art. 3.º O Coordenador-Adjunto ou Coordenadora-Adjunta do CLISP realizará juízo de admissibilidade do procedimento de consulta proposto.

§1.º O juízo de admissibilidade consistirá em verificação sumária de descrição de quadro de litigância predatória no pedido, e será feito *in status assertionis*.

§2.º Concluindo pela inexistência de narrativa passível de subsunção ao conceito de litigância predatória, ordenará o Coordenador-Adjunto ou Coordenadora-Adjunta o arquivamento do pedido, notificando-se o requerente.

§3.º O juízo de admissibilidade descrito neste artigo não será exercido na hipótese de pedido aduzido pela Direção do Foro da Seção Judiciária de São Paulo ou por órgão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sendo adotadas imediatamente as providências dos artigos seguintes.

Art. 4.º Admitido o pedido, serão designados pelo Coordenador ou Coordenadora do CLISP um relator e um revisor, escolhidos entre os juízes e as juízas federais membros do CLISP, para emitir parecer fundamentado sobre o caso, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis de forma fundamentada.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderão ser indicados como relatores ou revisores magistrados ou magistradas federais que não integrem o CLISP, devendo a escolha ser expressamente justificada e condicionada ao aceite do respectivo magistrado ou magistrada.

Art. 5.º Os juízes ou juízas federais relator e revisor poderão fazer uso de serviços auxiliares da Diretoria no Foro para a pesquisa de processos que possivelmente integrem o quadro de litigância predatória investigado, ou dados que lhe sejam correlatos.

Art. 6.º Os juízes ou juízas federais relator e revisor poderão provocar órgãos públicos que atuem como partes perante a Justiça Federal para que expressem sua visão sobre o caso em análise, indicando fundamentadamente se entendem se há quadro de litigância predatória.

Art. 7.º O parecer, que poderá tomar a forma de Nota Técnica do CLISP, deverá indicar a conclusão sobre a existência de quadro de litigância predatória, expondo de forma expressa e detalhada as respectivas razões.

Parágrafo único. O parecer não conterá sugestão de conduta a magistrados que oficiem nos processos vinculados à situação de litigância predatória, ou emitirá qualquer juízo sobre o mérito destes processos.

Art. 8.º Será dada ampla publicidade ao conteúdo do respectivo parecer a todos os magistrados da 3ª Região, arquivando-se em seguida o expediente.

Art. 9.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/12/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA AQ N° 106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta n.º 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria n.º 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
DIMAS TEIXEIRA ANDRADE	1711	24/10/2024	Especialização
SIMONE HADANO SAITO	5576	29/09/2024	Especialização
FERNANDO HENRIQUE VIDAL FRANCA	6765	03/09/2024	Doutorado
ROSANADI GENNARO	7237	08/11/2024	Especialização
ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	7503	10/09/2024	Especialização
WELLINGTON FERREIRA DO CARMO	7560	22/10/2024	Especialização
DIEGO FIAMONCINI GUTIERRE	8103	02/12/2020	Especialização
ANNELISE GILDADO NASCIMENTO	8850	09/10/2024	Especialização
TAIS DE CASSIA ANDRADE	8852	06/11/2024	Especialização
MORGHANA LYRIO	8897	17/10/2024	Especialização
FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA	8913	17/10/2024	Especialização
MARCELA DE ALMEIDA SANTOS MAIA	8953	01/11/2024	Especialização
MARIO EL RAZI	9013	25/04/2024	Especialização
GUIDO ZICK UHR JUNIOR	9042	04/07/2024	Especialização
BRUNA DE BEM ESTEVES	9057	21/10/2024	Mestrado

RAFAEL HENRIQUE FERREIRA CAIXETA	9059	24/10/2024	Especialização
JULIANA JUSTO DE SOUZA BRAUER	9060	29/10/2024	Especialização
FANORA ALMEIDA CAMPOS MANDARI	9063	11/11/2024	Especialização
NATALIA SANTIAGO DA ROCHA	9065	08/11/2024	Especialização

II. AUTORIZAR a Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/11/2024, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311755/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011938-83.2024.4.03.8001

Documento nº 11311755

Considerando a Informação SUBE 11311737, autorizo a INCLUSÃO da dependente **AYLA DYNIA RINALDI**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora, **FLÁVIA FRAGADYNI RINALDI, RF 6820**, a partir de agosto/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 19:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311269/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012424-68.2024.4.03.8001

Documento nº 11311269

Considerando a Informação SUBE 11311246, autorizo a INCLUSÃO da dependente **OLÍVIA BORGES FISCHER** no benefício auxílio pré-escolar, filha do magistrado, **Dr. FÁBIO FISCHER, RF 10548**, a partir de outubro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311789/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011942-23.2024.4.03.8001

Documento nº 11311789

Considerando a Informação SUBE 11311770, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ELORA BOECK GUNTZEL DOMINGHETTI**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **SEMIRAMIS MARIAREGINALDO DOMINGHETTI, RF 8479**, a partir de setembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311843/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0017272-35.2023.4.03.8001

Documento nº 11311843

Considerando a Informação SUBE 11311803, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE KAORI FUTIGAMI NAKAMURA**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **DEBORALEIKO FUTIGAMI NAKAMURA, RF 8944**, a partir de setembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311932/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0011551-68.2024.4.03.8001

Documento nº 11311932

Considerando a Informação SUBE 11311911, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GUILHERME SARTORIO DARINI**, no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor, **ALEXSANDRE FONSECA DARINI, RF 5855**, a partir de agosto/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11311971/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012420-31.2024.4.03.8001

Documento nº 11311971

Considerando a Informação SUBE 11311947, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE CASTANHEIRA DE ARAGÃO**, no benefício auxílio pré-escolar, filha da servidora **CLÁUDIA CASTANHEIRA CORREA DE ARAGÃO, RF 8862**, a partir de agosto/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11313990/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0020685-90.2022.4.03.8001

Documento nº 11313990

Considerando a Informação SUBE 11313975, autorizo a INCLUSÃO da dependente **CATERINA BEATRICE ROCCO CLEMENTI** no benefício auxílio pré-escolar, filha da Magistrada, Dra. **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA CLEMENTI, RF 10312**, a partir de setembro/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11075732/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009579-63.2024.4.03.8001

Documento nº 11075732

Considerando a Informação SUBE 11075691, autorizo a INCLUSÃO da magistrada, **Dra. FERNANDA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS, RF 10612**, de seu cônjuge, **GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO** e de sua filha, **LUISA GATTASS OLIVEIRA FIDELIS**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 12 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 27/11/2024, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 11469793/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11466306) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11469787), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo servidor Renato Batista dos Santos, RF 4600, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a janeiro de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua alteração de lotação da 10ª Vara Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo para a 1ª Vara Federal de Bragança Paulista, a partir de 08.01.24, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei n. 8.112/90, e artigos 96, 97, 98 e 99 da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

O servidor poderá renovar o pedido em relação às dependentes assim que atendidas as exigências que comprovem o efetivo deslocamento, nos termos do art. 98, § 2º, da mencionada Resolução, observando-se o prazo prescricional.

Autorizo a Divisão de Folha de Pagamento a proceder ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Caso não haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento de dezembro/2024, fica autorizado o pagamento por exercícios findos.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11076821/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009230-60.2024.4.03.8001

Documento nº 11076821

Considerando a Informação SUBE 11076805, autorizo a INCLUSÃO do magistrado, **Dr. FLÁVIO MARTINS DA SILVA, RF 10606**, no plano de saúde da SEGUROS UNIMED, a partir de 05 de julho de 2024, nos termos da I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 27/11/2024, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11042942/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009566-64.2024.4.03.8001

Documento nº 11042942

Considerando a Informação SUBE 11042928, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ALICE TINELLI PARÁ ALFONSO**, no benefício auxílio pré-escolar, filha do servidor **PABLO ARNOLD ALFONSO, RF 7531**, a partir de julho 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11043576/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009346-66.2024.4.03.8001

Documento nº 11043576

Considerando a Informação SUBE 11043560, autorizo a INCLUSÃO do dependente **GABRIEL FELIPE BELLI LICO** no benefício auxílio pré-escolar, filho do servidor **FELIPE ARAÚJO LICO, RF 7885**, a partir de julho 2024, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção de Benefícios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11053911/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009710-38.2024.4.03.8001

Documento nº 11053911

Considerando a Informação SUBE 11053784, autorizo a INCLUSÃO do dependente **THÉO MAGNO ESTEVES RAMOS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **JULIANA BARBOSA ESTEVES RAMOS, RF 8495**, a partir de julho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11087070/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0009805-68.2024.4.03.8001

Documento nº 11087070

Considerando a Informação SUBE 11087052, autorizo a INCLUSÃO do dependente, **JOAQUIM SIMÕES FULAN**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **ALEXANDRE GAZETTA SIMÕES, RF 5144**, a partir de julho/2024, nos termos da Resolução 04/2008 do CJF e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À SUBE para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fernandes Amaral, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 28/11/2024, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11473877/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUTM

Processo SEI nº 0015934-89.2024.4.03.8001

Documento nº 11473877

Conforme Despacho DFOR 11057889, diante do teor do Acórdão 0004055-21.2023.4.90.8000 (11057880) e Decisão CJF 0604209 (11057887), e considerando, ainda, o determinado no processo SEI nº 0000262-44.2024.4.03.8000, relativo aos efeitos da promulgação dos vetos da Lei n. 14.687/2023, em 22 de dezembro de 2023, está mantida, por ora, a absorção dos quintos/décimos incorporados entre 8/4/1998 e 4/9/2001, relativamente à primeira parcela de aumento implementada em 02/2023, não havendo absorções relacionadas às parcelas seguintes do reajuste efetuado nos anexos da Lei n. 11.416/2006, nos termos antes determinados pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, sendo a situação atual do(a) servidor(a) ERLON SAMPAIO DE ALMEIDA - RF.2315, a que consta a seguir:

Concessão período regular:

(1/5) Período: 06/01/1994 - 25/01/1995 - GRG(FCS) 365 (Quintos) - VPNI

(2/5) Período: 26/01/1995 - 25/01/1996 - GRG(FCS) 365 (Quintos) - VPNI

(3/5) Período: 26/01/1996 - 24/01/1997 - GRG(FCS) 365 (Quintos) - VPNI

(4/5) Período: 25/01/1997 - 24/01/1998 - GRG(FCS) 365 (Quintos) - VPNI

Concessão período da extensão:

(5/5) Período: 25/01/1998 - 24/01/1999 - GRG(FC5)365(Quintos)-ADM

À Seção de Processos Funcionais – SUFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Mary Costa Ferreira, Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da SJSP**, em 28/11/2024, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11471971/2024

Acolho os termos da Informação SUTM 11471773 e Manifestação SUTM 11471910.

AUTORIZO a retificação do período aquisitivo do 2º quinquênio de Licença Prêmio por Assiduidade de 23/04/1990 a 23/04/1995 para 23/04/1990 a 21/04/1995, com fundamento no Art. 24 da Lei nº. 12269/2010.

À DIFN para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUTM N° 11, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 87 (redação original) da Lei n.º 8.112/90 e de acordo como Processo SEI nº 0016017-08.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação da Portaria nº 299/1996, referente ao servidor RAFAEL TADEU TROYANO - RF 456, alterando o período aquisitivo do 2º quinquênio de licença prêmio por assiduidade de 23/04/1990 a 23/04/1995 para 23/04/1990 a 21/04/1995, nos termos dos arts. 87 (redação original) da Lei nº 8.112/1990 e do Art. 24 da Lei nº. 12269/2010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11443735/2024

Acolho os termos da Informação SUTM 11443731 e Manifestação SUTM 11443734.

DEFIRO o pedido formulado pelo servidor MARIO MUNIZ DE SENA, RF 843 autorizando a conversão e pagamento em pecúnia, inclusive por exercícios findos, de 3 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, adquiridos e não usufruídos, nem contados em dobro por ocasião de sua aposentadoria, ocorrida em 11/11/2024 (Ato n. 6214/2024), com fundamento no parágrafo 1º, artigo 88, da Resolução n. 05/2008 – CJF/Brasília, com redação dada pela Resolução n. 238/2013.

À DIFN e DIPA para providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 29/11/2024, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11435593/2024

Trata-se de averbação do tempo de contribuição do servidor YUSSIM OKUMA, RF 3209.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 11435588, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 11435552.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11459607/2024

Acolho os termos da Manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas 11459606, que adoto como razões de decidir.

Pelo exposto, HOMOLOGO a adesão de ROSEMEIRE KONISHI, RF. 2269, ao regime da Lei nº 12.618/2012, e DETERMINO a expedição de certidão, na forma do Anexo III da Resolução nº 490/2018 do Conselho da Justiça Federal.

À DIFN/SUTM para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício**, em 29/11/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP N° 4904, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a eficiência e o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

RESOLVE:

I - **ELOGIAR** o servidor CARLOS CESAR DA SILVA SOARES - RF 4153, pela atuação voluntária na Equipe de Gestão de Dados - EGD da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN), participando ativamente da elaboração dos painéis BI da SJSP e da JF3R "Painel de Saúde do Servidor" e "Painel de Absenteísmo de Servidores e Magistrados".

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 14/11/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5485, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015940-96.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 162 (11468292);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11475545);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 29.11.2024, a servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8735, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 13ª Vara Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5487, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0039341-30.2024.4.03.8000;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando SUVT 163 (11470086);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda (doc. 11476190);

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 29/11/2024, a servidora RENATA DE ABREU TUCUNDUVA, RF 3157, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 3ª Vara Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/11/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11473122/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004504-14.2022.4.03.8001

Documento nº 11473122

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11467479, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor DAVID PEREIRA CRUZ - RF 4647, para o período de 28/11/2024 a 06/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 211 e 212 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11473128/2024 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0004550-32.2024.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11456878, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FERNANDO CASSEMIRO CORDEIRO ORNELAS - RF 8807, para o período de 21/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11475158/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052359-96.2016.4.03.8001

Documento nº 11475158

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11464684, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUZANA MATSUMOTO - RF 2630, para o período de 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476341/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0063448-82.2017.4.03.8001

Documento nº 11476341

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11470530, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NORMANDO PEREIRA SANTOS - RF 4006, para o período de 27/11/2024 a 29/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476409/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0001433-77.2017.4.03.8001

Documento nº 11476409

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11470962, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAROLINA FELIX DA SILVA - RF 7753, para o período de 25/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476458/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0009064-09.2016.4.03.8001

Documento nº 11476458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11470551, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CIRLENE APARECIDA PEDROSO GALVAO - RF 4995, para o período de 25/11/2024 a 03/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476514/2024 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013983-94.2023.4.03.8001

Documento nº 11476514

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11470757, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE ROBERTO TAVARES DE MATOS - RF 8733, para o período de 25/11/2024 a 26/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476600/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0008682-45.2018.4.03.8001
Documento nº 11476600

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11446981, CONCEDO Licença por Acidente em Serviço ao servidor MARIO LUIZ TROMBONI - RF 6327, para o período de 19/11/2024 a 18/12/2024, nos termos do(s) artigo(s) 211 e 212 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476665/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013572-95.2016.4.03.8001
Documento nº 11476665

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11465851, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CLAUDIA RAFAEL AMANCIO NASRALLAH - RF 5309, para o período de 22/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.
Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11476744/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001
Documento nº 11476744

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11471138, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora SANDRA MIRANDA E SILVA - RF 6947, para o período de 27/11/2024 a 29/11/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.
Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 29/11/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-04V Nº 131, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da **PORTARIA SP-CR-04V Nº 130, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024, RESOLVE:**

ONDE SE LÊ:

* ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ, RF 8967 no período de 05/10/2024 a 11/10/2024;

LEIA-SE:

* ISABELLA RIBEIRO DE QUEIROZ, RF 8967 no período de 07/10/2024 a 11/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CR-04V Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR MASSIMO PALAZZOLO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA PAULA CAVALCANTE BODON**, RF. 2878, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 04/11/2024 a 19/11/2024

RESOLVE:

INDICAR servidor **DANIEL YONG HO TAI**, RF. 8089, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos - FC-05, como substituto no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VNº 119, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

A MM. JUÍZA FEDERAL **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Titular da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

DESIGNAR o servidor Andrey Marcondes de Moura Neves, RF 7833, para exercer as atribuições de Diretor de Secretaria (CJ-3), em substituição à Diretora de Secretaria Tanieli Gabriela Longo, RF 4079, no período de 25/11/2024 a 29/11/2024 (inclusive), em razão do gozo de férias.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Borges de Mello Marcelo, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 07/01/2025 a 31/01/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
07/01/2025 a 10/01/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
11/01/2025 a 17/01/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
18/01/2025 a 24/01/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
25/01/2025 a 31/01/2025	DR. PHELPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 314, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Aracatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 32/2018 da Diretoria do Foro, que delega competência aos Diretores de Subseções para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO que a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, solicitou compensação no dia 28/11/2024 (1 dia);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA DIVINA RAFFA, RF 2535, para substituir a servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ na Supervisão da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares - SUAX desta Divisão de Apoio Regional (FC-5), em 28/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 29/11/2024, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA JALE-01VNº 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designação de servidores para substituição de cargo em comissão e função de confiança

O Dr. Thales Braghini Leão, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jales, 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor **José Augusto Lodeti**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC5), RF 7248, compensou o dia 28/11/2024;

Considerando que a servidora **Flávia Requena Ferreira Sanches**, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do JEF (FC-5), RF 5691, compensou o dia 29/11/2024;

Resolve:

I – Designar o servidor **Luiz Reinaldo Separovic**, Técnico Judiciário, RF 7008, para substituir o servidor **José Augusto Lodeti** no exercício do cargo em comissão (FC5) no dia 28/11/2024;

II – Designar o servidor **Marcus Vinícius Mazuqui**, Técnico Judiciário, RF 7580, para substituir a servidora **Flávia Requena Ferreira Sanches** no exercício da função comissionada (FC-05) no dia 29/11/2024;

III - Encaminhar a presente Portaria à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Thales Braghini Leão, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-01VNº 239, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 311, de 27 de novembro de 2024,

RESOLVE

ESTABELECER a escala de servidores da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP durante o plantão judiciário nas seguintes datas:

a) **dia 30/11/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spera (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia;

b) **dia 01/12/2024** - Djenane Cristhine Marcelino Spera (*Diretora de Secretaria Substituta*) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA OSA-JEF-SEJFNº 283, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO as férias da servidora **ANA KARINA SAKUYAMA – RF 6464**, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LARISSA DE ANDRADE AZAMBUJA - RF 3174** para substituir a servidora **ANA KARINA SAKUYAMA - RF 6464**, no exercício da Função Comissionada FC-06 – Oficial de Gabinete da 1ª Vara-Gabinete deste Juizado Especial Federal de Osasco, no período de 04/11/2024 a 14/11/2024.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V N° 124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza compensação e designa servidor(a) para o exercício, em substituição, de função de confiança, na forma que especifica.

O Doutor **MARCELO LELIS DE AGUIAR, JUIZ FEDERAL TITULAR** da 1ª Vara Federal de Ourinhos - 25ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 4, de 14/03/2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO a Portaria n. 111/2008, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas, dentre outros, para a expedição de Portarias de designação dos substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judicial realizado, constantes de banco de horas informatizado do Juízo.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor **ANDRÉ LUIZ MACUR**, RF 8893, Técnico Judiciário, área administrativa, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos dos Mandados de Segurança e das Medidas Cautelares (FC-5), no período de **05/11 a 19/11/2024 (15 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias pela servidora **VALÉRIA DAVINI MORI**, RF 8355, Analista Judiciária, área judiciária, titular da referida função;

II - DESIGNAR a servidora **JANAINA ROCHA GARCIA**, RF 8769, Analista Judiciária, área judiciária, para o exercício, em substituição, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período de **04/11 a 14/11/2024 (11 dias)**, sem prejuízo de suas atribuições, tendo em vista o gozo de férias e autorização para compensar o dia 14/11 pelo servidor **FABIO RIBEIRO DOS SANTOS**, RF 4572, Analista Judiciário, área judiciária, titular da referida função;

III - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Lelis de Aguiar, Juiz Federal**, em 22/11/2024, às 06:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PLANTÃO N° 11474572/2024

A **EXMA. SRA. DRA. ROSANA CAMPOS PAGANO**, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE PIRACICABA EM EXERCÍCIO, 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais, e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO os termos do Provimento 01/2020 - CORE de 22/01/2020, Art. 374, III

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**, como segue:

DIA - OFICIAL DE JUSTIÇA

- 01 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 02 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 03 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 04 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 05 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 06 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 07 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 08 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 09 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 10 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 11 - LANDOALDO NEVES EZQUERRO - RF 1707
- 12 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 13 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 14 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 15 - MARIO GENTILE DUTRA - RF 4109
- 16 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 17 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362
- 18 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 19 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 20 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 21 - FLAVIO APARECIDO LUIZ - RF 1765
- 22 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 23 - RENATA HORÁCIO ALVES ABRAHÃO - RF 8443
- 24 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 25 - ALAN LOPES RODRIGUES - RF 4259
- 26 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 27 - ANTÔNIA IEDA MADEIRA DOS SANTOS - RF 2353
- 28 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 29 - JACY DUARTE JUNIOR - 6790
- 30 - JAMES HANDEL PYLES RIBEIRO - RF 4393
- 31 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 6362

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Piracicaba-SP, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Piracicaba**, em exercício, em 29/11/2024, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 342, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
06/12/2024 a 13/12/2024	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

II – ESTABELECEr que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III – ESTABELECEr que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

IV – ESTABELECEr que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 29/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRUD-DSUJ N° 343, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o servidor José Alessandro Ribeiro, RF 2858, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-1), esteve na Subseção Judiciária de Assis/SP, no dia 28/11/2024, para participar de atividades relacionadas ao Grupo de Disseminação de Boas Práticas e Soluções de Gestão da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a designação da servidora **SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA**, RF 7276, para substituir o Diretor da Divisão de Apoio Regional no dia 28/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, Juiz Federal, em 29/11/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V N° 87, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DR. JONATHAS CELINO PAIOLA, JUIZ SUBSTITUTO, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA 6ª VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Considerando os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do E. Conselho da Justiça Federal, resolve **DESIGNAR** substituto(a/s) para função(ões) comissionada(s), na forma e pelas razões abaixo descritas:

Ocupante da Função	Período	Substituto(a/s)
Ana Paula Antunes Ribeiro Bautz – RF 3124 Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e de Medidas Cautelares	De 26 a 29.11.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2022/2023)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471
Ana Rosa de Aguiar Takita de Freitas – RF 5364 Supervisora da Seção de Processamentos Diversos	De 10 a 11.10.2024 e dia 07.11.2024 (licença médica) Dia 14.11.2024 (compensação recesso)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471
Antônio Sérgio Roncolato – RF 1860 Diretor de Secretaria	Dias 06.09.2024, 18.10.2024, 18 e 19.11.2024 (compensação recesso) De 21 a 28.11.2024 (férias – 2ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024) De 29.11 a 19.12.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Cristiano Coelho Greco RF 8948
Henrique Pinheiro Felipe – RF 2419 Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	Dia 09.09.2024 (compensação recesso) De 10 a 19.12.2024 (férias – 3ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471 Jaqueline Gonçalves Baldan Fiorin RF 6903

Marcelo Alexandre de Negreiros Ribeiro – RF 7300 Oficial de Gabinete	De 21 a 30.10.2024 (férias -2ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471
	De 18 a 19.11.2024 (férias -3ª parcela – exercícios aquisitivos 2023/2024)	

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jonathas Celino Paiola, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2024, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-JEF-02VG Nº 6, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA TATIANA PATTARO PEREIRA, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO EM SÃO BERNARDO DO CAMPO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES.

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTINA APARECIDA FERRAZ DE CAMPOS BARROS**- RF 3236, Analista Judiciário, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, esteve em gozo de licença-gala no período de **28/10/2024 a 04/11/2024** e em férias no período de **05 a 14/11/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **ANA CARLA PAGOTI BALEIRO MARQUES** - RF:8214, para exercer a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, nos períodos retromencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal**, em 28/11/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIAS-PRES Nº 321, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Férias servidores

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 316(11333548), e Solicitação 11430939;

CONSIDERANDO que a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA** - RF 3123, Diretora da Divisão Médico-Assistencial (CJ 01), esteve em férias no período de 04/11 a 08/11/2024;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 293 (10907778),

CONSIDERANDO que a servidora **BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ** - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), esteve em férias no período de 06/11 a 22/11/2024,

CONSIDERANDO que a servidora **IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT**-RF 5049, Supervisora da Seção de Atendimento III (FC05), da Divisão de Processamento, estará em férias no período de 02/12 a 19/12/2024,

CONSIDERANDO que a servidora **CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA** - RF 5635, Diretora de Secretaria (CJ 03), estará em férias nos períodos de 02/12 a 06/12/2024 e 09/12 a 19/12/2024.

RESOLVE:

I - ALTERAR EM PARTE, os termos da Portaria 316(11333548), para onde se lê:

"CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação Predial - SUCR (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste JEF SP estará em férias no período de 21/10 a 01/11/2024,

I - - DESIGNAR a servidora **ANA MARIA FERNANDES** - RF 8526, para substituir o servidor **RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA** - RRF 5444, no período de férias supracitado (21/10 a 01/11/2024)."

LEIA-SE:

"CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA**, RF 5444, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação Predial - SUCR (FC 05), da Divisão de Apoio Administrativo deste JEF SP estará em férias no período de 21/10 a 30/10/2024,

I - DESIGNAR a servidora **ANA MARIA FERNANDES** - RF 8526, para substituir o servidor **RODRIGO CARLOS DE OLIVEIRA** - RRF 5444, no período de férias supracitado (21/10 a 30/10/2024)."

II - DESIGNAR a servidora **DINAH ALVES MARTINS**- RF 4768, para substituir a servidora **MARIA APARECIDA FERREIRA FRANCO ROSA** - RF 3123, no período de férias supracitado(04/11 a 08/11/2024)

III - ALTERAR EM PARTE, os termos da Portaria 293(10907778) para constar:

" CONSIDERANDO que a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, Diretora da Divisão de Processamento (CJ 01), estará em Licença Gestante no período de 07/05 a 09/05/2024 e 10/05 a 05/11/2024,

III- DESIGNAR o servidor PAULO HIROYUKI CALIXTO MISAWA - RF 7092, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, no período de Licença Gestante de 30/09 a 06/10/2024.(a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, indicada anteriormente, esteve em férias neste período)

IV - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238, para substituir a servidora BÁRBARA MEDEIROS DE O. FERRAZ - RF 7966, no período de férias supracitado(06/11 a 22/11/2024)

V-DESIGNAR a servidora EDNA REGINA MENDES - RF 719, para substituir a servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT -RF 5049, no período de férias supracitado(02/12 a 19/12/2024).

VI - DESIGNAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE - RF 7238 para substituir a servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, nos períodos de férias supracitados(02/12 a 06/12/2024 e 09/12 a 19/12/2024)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Bueno da Cruz de Lima, Juíza Federal Presidente do JEF-SP**, em 29/11/2024, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO CPE - SÃO PAULO/EXECUÇÃO FISCAL

PORTARIASP-EF-CPE Nº 11, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR MARCIO FERRO CATAPANI, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Processamento Eletrônico - São Paulo/Execução Fiscal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde Licença para Tratamento Familiar da servidora **Milena Thiemy Silveira Waki – RF 8112**, FC5 Supervisora da Seção de Convênios, nos dias 26 e 27/11/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **Carolina Salles - RF 8960**, em substituição.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Coordenador da CPE - São Paulo/Execução Fiscal**, em 29/11/2024, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2024 - SBCP-DSUJ/SBCP-SUMA

Altera a designação de Oficiais de Justiça Avaliadores Federais para a realização de consultas e elaboração de minutas de ordens de bloqueio nos sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados patrimoniais Sisbajud e Renajud, no âmbito da Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, nos termos do art. 373, inciso VI, do Provimento CORE nº 01/2020.

O DOUTOR CARLOS ALBERTO LOVERRA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação de vacância por motivo de posse em cargo inacumulável do Oficial de Justiça Avaliador Federal **Nicolas Gabry da Silveira (RF 8614)**,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade do serviço público,

CONSIDERANDO que a atividade jurisdicional deve ser ininterrupta,

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 1º da Ordem de Serviço nº 5/2024 - SBCP-DSUJ/SBCP-SUMA passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Ficam designados os Oficiais de Justiça **Diogo Macedo Diniz (RF 8617)** e **Leonardo Augusto Moura de Carvalho (RF 8740)** para a realização de consultas e elaboração de minutas de ordens de bloqueio nos sistemas eletrônicos de gerenciamento de dados patrimoniais Sisbajud e Renajud, quando houver delegação da prática de tais atos pelos Juizes Federais em atuação nesta Subseção Judiciária."*

Art. 2º. Essa Ordem de Serviço entra em vigor a partir de 02 de dezembro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Encaminhem-se cópias à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro e aos Juizes Federais e servidores envolvidos.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-02V N° 78, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

1) Tendo em vista que a servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC 5), esteve em férias no período de 09/09 a 23/09/24, retifico o item 2 da Portaria nº 76/24 (11239370), para constar como segue:

onde se lê: "2 - Considerando que a servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, Supervisora de Procedimentos Criminais (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 09/09/2024 a 26/09/2024, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-la no referido período. "

leia-se: "2 - Considerando que a servidora Maria Cristina Trindade Lessi, RF 4421, Supervisora de Procedimentos Diversos (FC 5), esteve em gozo de férias no período de 09/09/2024 a 23/09/2024, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-la no referido período. ";

2) Considerando que a servidora Christiane Previdente, RF 2669, Diretora de Secretaria, realizou a compensação de plantões nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/11/2024, DESIGNAR o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290 para substituí-la no referido período, e

3) Considerando que o servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, GRG-2 (FC-5), realizou a compensação de plantões nos dias 21 e 22/11/2024, DESIGNAR a servidora Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, RF 7328, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-03V N° 135, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079**, para substituição do servidor **RICARDO MARRANO DE FREITAS - RF 3141**, no exercício da função comissionada de Diretor de Secretaria, no dia **10/10/2024**, em virtude de compensação decorrente de plantão judiciário realizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-03V N° 134, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneçam à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES

De 29/11/2024 a 06/12/2024

ANDERSON PLÁCIDO COSTA DE CARVALHO

DAYANA MACHADO LARANJEIRA

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-04V N° 158, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora **ELIANA PARISI**, MMª Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça e o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no Provimento nº 125, de 15 de julho de 2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE

Designar a servidora abaixo para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal no período abaixo:

PERÍODO: 06 a 13/12/2024.

SERVIDOR(A):

1) JOYCE ALVES DE SOUZA MOREIRA – RF 7297

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04V N° 206, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de **06 a 13/12/2024**, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR N° 130, DE 06 DE AGOSTO DE 2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

07/12/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843
Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

08/12/2024

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Gislaine de Cássia Lourenço Santana – RF 3843
Vivian Morgado Miranda – RF 6566

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASORO-04V N° 207, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de **01 a 03/01/2025 (RECESSO FORENSE)**, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR N° 134, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

01/01/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Telma Mahuad – RF 7421
Jussara Maria Soares da Silva – RF 6853

02/01/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Telma Mahuad – RF 7421
Vivian Morgado Miranda – RF 6566

03/01/2025

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria
Marcos José Lopes Simioni – RF 6850
Priscila Klarosk Abreu – RF 8277

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01V N° 151, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

Considerando os termos da Portaria CAMP-DSUJ n° 405, de 27 de novembro de 2024, que estabeleceu a escala de plantão do Recesso Forense 2024/2025 para as Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista;

Considerando que a 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista estará de plantão **no dia 05 de janeiro de 2025;**

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem o plantão no dia **05 de janeiro de 2025:**

DANIELA SIMONI, Diretora de Secretaria, RF 3507
GUILHERME JOSÉ MATTE MILANEZ, analista judiciário, RF 7801
APARECIDO FLÁVIO LÁZARI BÚBULA, técnico judiciário, RF 2531
GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC, técnico judiciário, RF 8404.

Os atendimentos far-se-ão durante o plantão pelo telefone 19-36382900 ou pelo e-mail da secretaria da 1ª Vara Federal de São João da Boa Vista: sjbvis-se01-vara01@trf3.jus.br, ou presencialmente na Praça Governador Armando Salles de Oliveira, 58 – Centro, São João da Boa Vista, das 9h00 às 12h00.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

São João da Boa Vista, 02 de dezembro de 2024.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, **Juíza Federal**, em 02/12/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE 15 N° 33, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, Presidente da 15ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar sessão de julgamento e **extraordinária** da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, a ser realizada em **09/12/2024** na modalidade virtual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga**, **Juíza Federal**, em 02/12/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA
1ª VARA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-01V N° 180, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Substituição Férias Supervisão de Procedimentos do Juizado Especial Federal

O DOUTOR BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora FERNANDA RIGO BUSNELLO – RF 8665, Supervisora de Procedimentos do Juizado Especial Federal (FC 05), no período de **04/11/2024 a 14/11/2024**;

RESOLVE indicar a servidora ROSANA DI GENNARO, Técnica Judiciária, RF 7237 para substituí-la na referida função, no período supracitado.

Dê-se ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luiz Avellar Silva**, **Juíza Federal Substituto**, em 29/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

PORTARIA CARA-01V N° 181, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atualização do Rol de Peritos da 35ª Subseção Judiciária de Caraguatatuba/SP.

O DOUTOR BRUNO LUIZ AVELLAR SILVA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DE CARAGUATATUBA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando a necessidade de manter o cadastro de peritos devidamente atualizado;

Considerando o anexo I da Portaria n.º 4, de 25 de fevereiro de 2019, desde Juízo (Diário Eletrônico n.º 46 - matéria administrativa - Disponibilização: 11/03/2019).

RESOLVE:

INCLUIR no quadro de profissionais constantes do anexo I da Portaria n.º 04/2019 desta 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Caraguatatuba/SP, o perito médico conforme quadro abaixo:

Anexo I – Peritos Médicos

NOME	ESPECIALIDADE
------	---------------

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Comuniquem-se aos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Luiz Avellar Silva, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Caraguatatuba, na data da assinatura.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 159, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 183/2024, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECE escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
14/12/2024 a 19/12/2024	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO

PLANTÃO	SERVIDOR
29/12	ANTONIO CATSELIDIS
30/12	GUILHERME GUERRA MURAT
31/12	HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA
01/01	HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA
02/01	JOSÉ BENEDITO DE BARROS
03/01	JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU
04/01	RONALDO COELHO DE LIMA
05/01	SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA
06/01	THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS

PLANTÃO	SERVIDOR
11/01/2025 a 17/01/2025	ANA PAULA BUCH LEONE
25/01/2025 a 31/01/2025	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO

DIRETOR DE SECRETARIA	MARCELA C SILVA ANDRE
-----------------------	--------------------------

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões deste Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA AMER-JEF-SEJF Nº 160, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 – as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRE, Técnico Judiciário, RF 5386, **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**;

2 - as férias do servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, FC-06 – Oficial de Gabinete, no período de 08/10/2024 a 25/10/2024.

3 - as férias da servidora HIONYR TEREZINHA GODOY COSTA, Técnico Judiciário, RF 6301, FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição, no período de 18/11/2024 a 28/11/2024;

4 - as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-05 - Supervisor do Processamento, no período de 25/11/2024 a 06/12/2024;

RESOLVE

1 - **INDICAR** o servidor GUILHERME GUERRA MURAT, Técnico Judiciário, RF 8424, para exercer a função **CJ-3 Diretor de Secretaria**, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**;

2 - **INDICAR** a servidora SANDRA MARIA DE FATIMA DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 5753, para exercer a função FC-06 – Oficial de Gabinete, no período de **08/10/2024 a 25/10/2024**.

3 - **INDICAR** o servidor JOSE BENEDITO DE BARROS, Analista Judiciário, RF 5725, para exercer a função **FC-05 - Supervisor da Seção de Atendimento Protocolo e Distribuição**, no período de **18/11/2024 a 28/11/2024**.

4 - **INDICAR** o servidor RONALDO COELHO DE LIMA, Técnico Judiciário, RF 8639, para exercer a função **FC-05 - Supervisor do Processamento**, no período de **25/11/2024 a 06/12/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/12/2024, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-02VNº 194, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Previdenciária, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciária, RF 5562, Diretora de Secretaria, esteve em férias no período de 04/11/2024 a 14/11/2024,

DESIGNA a servidora **BETTINA ROSENGARTEN**, Analista Judiciário, RF 5220, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 195, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **MÁRCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esteve em gozo de férias no período de 25/11 a 27/11/2024,

DESIGNA a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no dia **25/11/2024**; o servidor **PAULO MARIANO DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5609, para substituí-la no dia **26/11/2024** e a servidora **JANAÍNA GONÇALVES FERREIRA DERENEVITZ**, Técnico Judiciário, RF 8726, para substituí-la no dia **27/11/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-02VNº 196, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Doutora MÁRCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal Previdenciária, da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor **FABIO YASUDA MARIYA**, Técnico Judiciário, RF 8376, Oficial de Gabinete, compensou o dia 22/11/2024,

DESIGNA a servidora a servidora **MELINA HAMAGUCHI**, Analista Judiciário, RF 8095, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri, Juiz Federal**, em 29/11/2024, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

10ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-10VNº 93, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DOUTOR **RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI** JUIZ FEDERAL NA TITULARIDADE DA 10ª VARA PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal Cível de São Paulo, conforme PORTARIA SP-CI-COORD Nº 54 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024 que foi alterada pela PORTARIA SP-CI-COORD Nº 55 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024;

RESOLVE:

Tomar sem efeito Portaria de nº 92;

Designar os servidores, TERCIO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Analista Judiciário, RF: 6465, GABRIELA PIUNTI DA COSTA, Analista Judiciário, RF: 8156 e ANDERSON CAETANO DE MOURA, Diretor de Secretaria, RF: 5365, para realizarem o plantão judiciário do recesso, nos dias **30 e 31 de dezembro de 2024**.

Encaminhe-se, por meio eletrônico, ao Núcleo de Apoio Administrativo de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Massuyama Martinelli, Juiz Federal Substituto**, em 29/11/2024, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS

PORTARIA DOUR-SUMANº 44, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR que permaneçam em Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais - Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
06/12/2024 a 08/12/2024	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 4193;
09/12/2024 a 10/12/2024	Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6925;
11/12/2024 a 12/12/2024	Renata Ap. Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040;
13/12/2024 a 15/12/2024	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459;
16/12/2024 a 19/12/2024	Renata Ap. Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040
20/12/2024 a 22/12/2024	Adriane Dias Barbosa, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 6925;
23/12/2024 a 25/12/2024	Alexandre Tomassini Pleutin Rodrigues, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7459
26/12/2024 a 28/12/2024	Suzete Rondina Gomes da Silva, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 7367
29/12/2024	Renata Ap. Róss Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040
30/12/2024 a 03/01/2025	José Homero Lima Bastos Júnior, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 6473
04/01/2025 a 06/01/2025	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliadora Federal, RF 4193;

Art. 2º. O plantão aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone do plantão – (67) 99142-8104.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 29/11/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA PPOR-SUAP Nº 2, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa Inspeção Geral Ordinária, no período e na forma que especifica

O **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal, Diretor da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, III e IV, da Lein. 5.010/1966;

CONSIDERANDO os artigos 102 e seguintes do Provimento n. 01/2020, da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o período de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos serviços auxiliares realizados pela Supervisão de Apoio Administrativo – SUAP e demais setores vinculados à Diretoria da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã/MS, podendo, eventualmente, haver prorrogação, por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º. Os trabalhos terão início às 14 horas, do dia 26 de maio de 2025, com encerramento às 17 horas, do dia 30 de maio de 2025, e serão realizados pelo **Dr. CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA**, Juiz Federal, Diretor da 5ª Subseção Judiciária em Ponta Porã/MS, servindo como Secretário ou Supervisor de Apoio Administrativo, Sr. Francisco João de Moraes – RF 5355.

Parágrafo único: A cerimônia de abertura dos trabalhos será realizada presencialmente na sala de audiências da 1ª. Vara.

Art. 3º. Durante o período de Inspeção, atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

Parágrafo único: O atendimento dar-se-á pelas vias habitualmente utilizadas (ramais internos desviados, celular institucional, sistemas de colaboração e comunicação, dentre outros) ou pelos endereços eletrônicos ppora-distribuicao@trf3.jus.br e ppora-suap@trf3.jus.br.

Art. 4º. O procedimento adotado para a inspeção seguirá a metodologia empregada nas Correções Gerais Ordinárias, de acordo com o artigo 107, parágrafo único, do Provimento CORE n. 1/2020.

Art. 5º. Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e, não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

Art. 6º. Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados nesta unidade administrativa durante o período de Inspeção.

Art. 7º. DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, servindo-se esta Portaria como Ofício.

Parágrafo único: Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE n. 1/2020.

Art. 8º. DETERMINO seja esta Portaria afixada em local de ampla visibilidade no recinto do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano do Carmo Harasymowicz de Almeida Taguatinga**, Juiz Diretor da Subseção, em 28/11/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11479870/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

PROCESSO SEINº 0000755-15.2024.4.03.8002 - UASG 090015

A Pregoeira, em exercício, designada pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a contratação de serviços de locação de equipamento para conexão de acesso à internet banda larga, via satélite de baixa órbita, com prestação de suporte técnico, incluindo uma conexão à internet por equipamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão a empresa **E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: **07.401.893/0001-26**, no valor total de **R\$ 950.040,00 (novecentos e cinquenta mil quarenta reais)**.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, Pregoeira, em 29/11/2024, às 16:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 11482338/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90029/2024 - UASG 090015

Processo nº 0000151-54.2024.4.03.8002

Objeto: Contratação de serviços de limpeza, conservação e suporte operacional, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para as Subseções Judiciárias de Campo Grande e Naviraí, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Obtenção do edital: a partir de 03/12/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admrs-compras@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 18/12/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 18/12/2024, às 09h00.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini**, Pregoeira, em 02/12/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.